



MEDEIROS & MEDEIROS  
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

# GRUPO ARTECOLA

RECUPERAÇÃO JUDICIAL  
Nº 5000758-74.2020.8.21.0019

## RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES

26º Relatório Mensal de Atividades.

Apresentado em julho de 2020.





MEDEIROS & MEDEIROS  
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

# ÍNDICE

RECUPERAÇÃO JUDICIAL



RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES

1. **INTRODUÇÃO**
2. **RESUMO**
3. **DESCRIÇÃO DAS EMPRESAS**
4. **DADOS FINANCEIROS-ECONÔMICOS**
5. **ENDIVIDAMENTO TRIBUTÁRIO**
6. **PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL**

# INTRODUÇÃO

Trata-se de pedido de Recuperação Judicial ajuizado em 05.02.2018, pelo GRUPO ARTECOLA, cujo processamento foi deferido em 07.02.2018, na Vara de Falências e Concordatas da Comarca de Novo Hamburgo.

O GRUPO ARTECOLA é composto pelas empresas:

- FXK ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., inscrita sob o nº CNPJ 91.669.135/0001-08;
- ARTECOLA PARTICIPAÇÕES S.A., inscrita sob o nº CNPJ 21.315.899/0001-01;
- ARTECOLA QUÍMICA S.A., inscrita sob o nº CNPJ 44.699.346/0001-03;
- ARTECOLA EXTRUSÃO LTDA., inscrita sob o nº CNPJ 10.439.439/0001-79;
- ARTEFLEX MAXIMINAS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL LTDA., inscrita sob o nº CNPJ 10.852.767/0001-00 e,
- ARTECOLA NORDESTE S.A. - INDÚSTRIAS QUÍMICAS, inscrita sob o nº CNPJ 08.567.190/0001-35.

O edital do art. 52, §1º e aviso do art. 7º, §1º, da Lei 11.101/2005, foi publicado em 28.02.2018. Entretanto, considerando a publicação incompleta do comunicado, o edital foi republicado em 16.03.2018, reabrindo-se o prazo de 15 (quinze) dias aos credores para, querendo, apresentarem ao Administrador Judicial suas habilitações ou divergências quanto aos créditos relacionados.

O Plano de Recuperação Judicial foi apresentado nos autos recuperacionais, dentro de seu prazo legal, estando, inclusive, disponível para download em: <http://www.administradorjudicial.adv.br/arquivos/ArteCola/PlanoRrecuperacaoJudicial.zip>.

Finalizada a fase de verificação de créditos, o aviso do art. 53, parágrafo único, da Lei 11.101/2005, foi publicado em 15.05.2018, abrindo-se prazo de 30 (trinta) dias para

oferecimento de objeções ao plano. O edital do art. 7º, §2º, da legislação especial, foi publicado em 09.07.2018, fixando prazo de 10 (dez) dias para oferecimento de impugnação à relação de créditos apresentada. Tal prazo se encerrou na data de 19.07.2018.

Foi convocada Assembleia Geral de Credores para o dia 04.10.2018, às 14h, em 1ª convocação, e, para o dia 11.10.2018, às 14h, em 2ª convocação, no auditório do Hotel Swan Tower, localizado na Av. Dr. Maurício Cardoso, n.º 303, Bairro Hamburgo Velho, na cidade de Novo Hamburgo/RS.

A Assembleia Geral de Credores teve seu curso suspenso em 11.10.2018, 26.11.2018, 28.01.2019, 12.03.2019, 11.04.2019, 02.05.2019, 01.07.2019 e 26.08.2019 cujos trabalhos foram retomados na data de 27.09.2019, às 10 horas, no Hotel Swan Tower, localizado na Av. Dr. Maurício Cardoso, n.º 303, Bairro Hamburgo Velho, na cidade de Novo Hamburgo/RS, ocasião em que aprovado o Plano de Recuperação Judicial pelos credores.

A ata da solenidade foi submetida ao Juízo Recuperacional, que, em 02.10.2019, homologou o Plano de Recuperação Judicial do Grupo Arteccla, concedendo a Recuperação Judicial.

O relatório reúne informações coletadas e analisadas pela Medeiros & Medeiros Administração Judicial, na qualidade de administradora judicial das Recuperandas. Os dados foram extraídos dos autos da recuperação judicial, dos documentos contábeis e financeiros, das visitas técnicas ocorridas na sede da empresa, bem como das reuniões com os procuradores e representantes das Recuperandas.

As Recuperandas vêm cumprindo suas obrigações processuais, com a apresentação das contas demonstrativas mensais (art. 52, IV, da LREF).

Informações de sua atividade estão sendo prestadas à Administração Judicial e aos credores, quando solicitadas.



## Cronograma Processual da Recuperação Judicial

Data	Evento	Lei 11.101/05	Data	Evento	Lei 11.101/05
05/02/2018	Ajuizamento do Pedido de Recuperação		19/07/2018	Fim do prazo para apresentar impugnações ao Juízo (10 dias após publicação do 2º Edital)	art. 8º
07/02/2018	Deferimento do Pedido de Recuperação.	art. 52, inciso I, II, III, IV e V e § 1º	12/09/2018	Publicação do Edital de convocação para votação do PRJ - AGC (15 dias de antecedência da realização da AGC)	art. 56, § 1º
16/03/2018	Publicação do deferimento no D.O.		04/10/2018	1ª Convocação da Assembleia Geral de Credores	Art. 36, inciso I
16/03/2018	Publicação do 1º Edital pelo devedor.	art. 52, § 1º	11/10/2018	2ª Convocação da Assembleia Geral de Credores	Art. 36, inciso I
02/04/2018	Fim do prazo para apresentar habilitações e divergências ao AJ (15 dias da publicação do 1º Edital)	art. 7º, § 1º	27/09/2019	Continuação da Assembleia Geral de Credores	
17/04/2018	Apresentação do Plano de Recuperação ao Juízo (60 dias após publicação do deferimento da recuperação)	art. 53	02/10/2019	Homologação do PRJ	
15/05/2018	Publicação de aviso sobre o recebimento do PRJ no D.O.	art. 53, § Único	02/10/2021	Fim do prazo de recuperação judicial (se cumpridas todas as obrigações previstas no PRJ que se vencerem em até 2 anos após a concessão de recuperação judicial)	art. 61
26/06/2018	Fim do prazo para apresentar objeções ao PRJ (30 dias após a publicação do 2º Edital ou 30 dias após a publicação do aviso de recebimento do PRJ)	art. 53, § Único e art. 55, § Único			
09/07/2018	Publicação do Edital pelo AJ - 2º Edital	art. 7º, § 2º			

Nota: Quadro elaborado pela Administradora Judicial com base nos processos previstos na Lei 11.101/05 e as datas de suas ocorrências conforme o trâmite processual.

Eventos ocorridos  
 Data estimada



## Acompanhamento Processual

### ➤ PROCESSO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL:

- Em 02.10.2019 houve a homologação do Plano de Recuperação Judicial do Grupo Arteccla, com a consequente concessão da Recuperação Judicial.
- A Recuperação Judicial do Grupo Arteccla, passou a tramitar eletronicamente pelo Sistema E-PROC, através do nº 5000758-74.2020.8.21.0019. Observa-se que houve a baixa e arquivamento do processo físico nº 019/1.18.0001653-8.

### ➤ ALIENAÇÕES RECENTES:

- Em abril de 2020, em razão da pandemia do Covid-19, as recuperandas postularam pela alienação de uma Empilhadeira Hyster 55XM, série H177Y6992A, tida como inservível. A anteceder eventual licença judicial para venda, a Administração Judicial pugnou por esclarecimentos, que foram trazidos ao feito. Com isso o juízo autorizou oneração em dação em pagamento ao evento 75.
- Em março de 2020 o Juízo Recuperacional autorizou a liberação dos gravames de penhora e arresto averbados em diversas matrículas conforme planilha anexada aos autos eletrônicos. Também autorizou a alienação dos bens listados com gravame de hipoteca, com observância ao procedimento estabelecido na cláusula 6.3.15 do Plano de Recuperação, pontuando o dever do Leiloeiro em fazer constar no edital os termos em que ocorrerá a alienação.
- Em janeiro de 2020, as Recuperandas notificaram a alienação de lotes sob a matrícula 2.342, no município de Dias D'Ávila- BA, nos termos do item 5.3 do Plano de Recuperação Judicial, à empresa Sarasosa Consultoria em Gestão Empresarial e Participações Ltda., o valor acordado foi de R\$ 3.500.000,00. A prestação de contas da destinação dos valores encontra-se no 'item 7' deste relatório.
- Em novembro de 2019, com base no artigo 66 da Lei nº 11.101/05, o juízo autorizou a venda direta de maquinário inservível, observado o valor de avaliação conforme laudo anexado ao processo, cujo recurso visará à fomentação da atividade produtiva e formação de fluxo de caixa do Grupo Empresarial.

### ➤ LIBERAÇÃO DA VERBA RELATIVA AO FGTS – CAIXA ECONÔMICA FEDERAL:

- Em março de 2020 houve a expedição de alvará em favor da Caixa Econômica Federal, para liberação da verba relativa ao FGTS. Lembra-se que ainda em 2019, ocorreu a autorização para que fossem depositados nos autos da recuperação judicial os valores concernentes à multa de 40% do FGTS em atraso, posto que a recuperanda demonstrou a inviabilidade da geração de guia GRRF junto ao sistema da Caixa Econômica Federal.
- Considerando os diversos questionamentos dos credores sobre os pagamentos da referida verba, foi requerido a expedição novo ofício solicitando à entidade autárquica que informe e oriente como serão realizados os pagamentos da multa de FGTS. Todavia, o pleito não foi acolhido por entender o juízo que o FGTS não se submete à recuperação e, portanto, a questão deve ser dirimida entre Recuperanda e CEF extrajudicialmente.



## Acompanhamento Processual

### ➤ RECURSOS EM TRAMITAÇÃO:

- O Banco do Brasil interpôs agravo de instrumento que tramita sob o nº 70083158048, no qual insurge-se em razão de inúmeros fatores, dentre eles suposto tratamento diferenciado entre credores da mesma classe, criação de subclasses, prazo de carência superior ao previsto em lei para fiscalização. Houve parcial provimento para afastar a previsão de extinção das ações e execuções movidas em face do devedor, considerando-as suspensas, e afastar a previsão de encerramento da recuperação a qualquer tempo. Da decisão houve a oposição de embargos declaratórios de nº 70084302892, não acolhidos. Aguarda-se o trânsito em julgado da decisão.
- Agravo de Instrumento de nº 70083155747: O credor Marco Aurélio Rodrigues interpôs agravo de instrumento em face da decisão que homologou o plano de recuperação judicial, em suma sustentando a ilegalidade da diferenciação entre credores de uma mesma classe, não foi provido. Da decisão houve oposição de embargos declaratórios de nº 70084286632, não acolhidos. Aguarda-se o trânsito em julgado da decisão.
- Da mesma forma, houve interposição de agravo por parte do credor Jose Fernando Ribeiro, que tramita sob o nº 70083155101, no qual sustenta ilegalidade da cláusula que prevê formas distintas de pagamento aos credores trabalhistas, o recurso não foi provido. Igualmente não acolhidos os embargos de declaração de nº 70084286525, opostos contra a decisão. Aguarda-se o trânsito em julgado.
- O Agravo de Instrumento nº 70083158196, interposto por Banco Pine S/A, contra decisão que homologou o plano de recuperação judicial não foi provido, da decisão foram apresentados embargos de declaração (nº 70083764050) pelo banco, não acolhidos. Por ora, tramita o recurso especial de nº 70084318492, pendente de juízo de admissibilidade.
- Agravo de Instrumento de nº 70083159624 interposto por Banco Safra, na mesma linha do anterior, foi desprovido. Os embargos declaratórios de nº 70084284009 foram desacolhidos.
- Agravo de instrumento interposto por Valuation, tombado sob o nº 70081212433: improvido, sendo mantida a decisão que determinou a liberação em favor das recuperandas de ativos bloqueados em execução individual de crédito sujeito à recuperação. Opostos embargos de declaração de nº 70081877631, foram desacolhidos. Houve interposição de agravo de Recurso Especial pela Valuation, nº 70082934332, negado o seguimento. Houve protocolo de Agravo em Recurso Especial (nº 70083700245), pendente de julgamento.

### ➤ RECURSOS COM TRÂNSITO EM JULGADO:

- Da mesma forma, o Banco ABC Brasil S/A (AI nº 70083138032) insurgiu-se em face da decisão que homologou o PRJ. Dentre as inúmeras razões alegadas, está a irrisignação com o prazo de carência e com a alienação de ativos previstos no plano de recuperação judicial. O recurso não foi provido e já transitou em julgado.
- Os agravos de nº 70077404200 (China Construction Bank) e 70077681930 (Banco Múltiplo S.A), bem assim os respectivos embargos de declaração de nº 70081623993 e 70081623746, discutiam a consolidação substancial. Foram, ao final, julgados no sentido de oportunizar consulta prévia aos credores, em assembleia, para que decidissem pela adesão ao plano unitário. As decisões já transitaram em julgado, e a questão encontra-se superada com a aprovação do plano de recuperação judicial em assembleia, a ata da solenidade e a íntegra das votações encontram-se disponíveis no site da Administração Judicial



## Acompanhamento Processual

- Agravo de instrumento interposto por Águia Sistemas de Armazenagem S/A, tombado sob o nº 70077047363: dado provimento ao recurso para determinar que não haja a liberação de valores em favor das Recuperandas, constrictos em ações correlatas, as quais devem aguardar suspensas na forma da lei, e que, nos termos do julgado, quando da aprovação do plano, que em tese se dará antes da efetivação dos créditos nas ações individuais, aí sim, estarão novadas as dívidas, possibilitando a liberação das constrictões. Embargos de declaração de nº 70081606337, desacolhidos. Houve o protocolo de Recurso Especial de nº 70081767774, por parte das Recuperandas, não admitido. As recuperandas agravaram da decisão, através do Agravo em Recurso Especial de nº 70083220061, não conhecido, com transitado em Julgado em 22/06/2020.
- Agravo de instrumento interposto por Banco Safra S.A, tombado sob o nº 70077422798: parcialmente provido, para revogar a decisão de origem no que concerne, especificadamente, à baixa dos protestos e abstenção da lavratura de novos. Nos termos do entendimento exarado pelo TJ/RS, *até aquele momento inexistiam “novação das dívidas, razão pela qual os protestos constituem exercício de direito do credor. De fato, a novação das obrigações sujeitas à recuperação somente ocorrerá com a homologação do plano”*. Interposto Recurso Especial de nº 70081766974, por parte das recuperandas, ao qual foi negado seguimento. O trânsito em julgado da decisão foi certificado em 25.10.2019.
- Agravo de instrumento interposto por Pentágono S.A., tombado sob o nº 70079907929: foi desprovido, sendo mantida a decisão que permitiu a alienação do plantio de eucaliptos, como forma alternativa de gerar fluxo de caixa e obtenção de capital de giro às Recuperandas, mediante prestação de contas em até 30 dias contados da concretização da venda. Já ocorreu o trânsito em julgado da decisão. Igualmente, os agravos de nº 70080569031 e 70080569395, onde o credor novamente insurgia-se em face da decisão que permitiu a alienação de bens, foram desprovidos, já houve o trânsito em julgado.
- Por fim, os agravos tombados sob os números 70078205796 e 70077418887, interpostos por Owens Corning e Banco Indusval, abarcando discussões sobre litisconsórcio ativo necessário, necessidade de realização de perícia para confirmar a existência de grupo econômico e confusão patrimonial entre as Recuperandas, foram desprovidos. Já houve o trânsito em julgado das decisões.

## 2. RESUMO

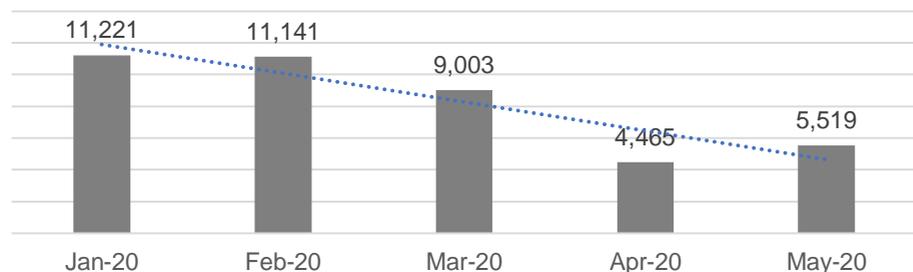


### GRUPO ARTECOLA

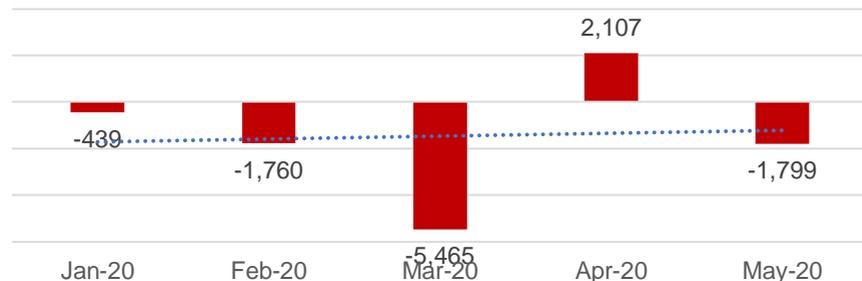
O Grupo Arteccla é referência no ramo de adesivos e laminados especiais para aplicação nos setores calçadistas, moveleiros, de papel e embalagem, automotivo e de construção civil. Também atua com a atividade de extrusão de termo moldáveis para os segmentos automotivo, moveleiro e sanitário, inclusive, incorpora fibras naturais e materiais reciclados para fabricação dos produtos extrusados.

#### RESULTADOS

##### Receita Líquida (Em R\$ milhares)



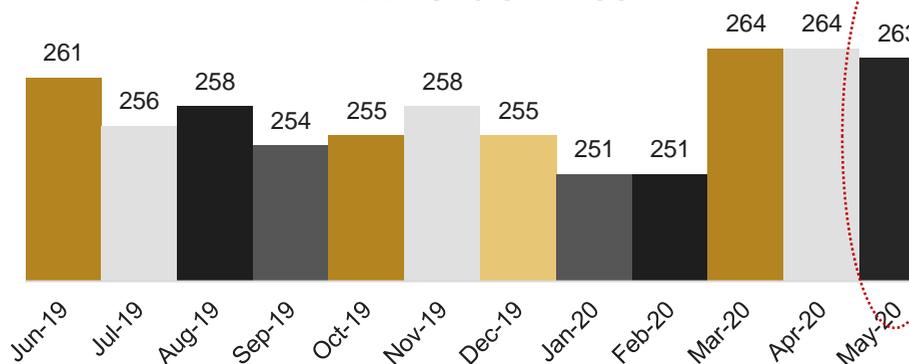
##### Resultado (Em R\$ milhares)



Em maio ocorreu a retomada do faturamento, contudo, não nos patamares desejados e já auferidos pela Recuperanda no início do ano. O montante foi insuficiente para atender as despesas comuns à operação, que giram em torno de R\$ 2 milhões, e o resultado foi agravado pelos dispêndios financeiros, relacionados ao desconto de duplicatas, especialmente, gerando prejuízo de ~R\$ 1,8 milhões. Os prejuízos de 2020 somam pouco mais de R\$ 7,3 milhões.

#### QUADRO DE COLABORADORES

##### Nº DE FUNCIONÁRIOS



Em maio o Grupo realizou 2 admissões e 3 demissões, findando o período com 263 empregados, distribuídos em 07 unidades. Os gastos com pessoal somaram R\$ 1.003.549,57 no período, apontando aumento de 4,6% em comparação ao mês anterior.

Destaca-se que, em razão da pandemia do Covid-19, a recuperanda reduziu em 25% a jornada de trabalho e salário das unidades de Caxias do Sul e Campo Bom e 50% da unidade de Tatuí, em conformidade com a MP 936/2020. O FGTS foi temporariamente suspenso, de acordo com a MP, e os demais encargos sociais estão sendo compensados ou parcelados.

#### FLUXO DE CAIXA

FLUXO DE CAIXA INDIRETO (Em R\$ milhares)		mai/20
<b>Fluxo de caixa das atividades operacionais</b>		
Resultado líquido do exercício das operações continuadas		-1.782
Ajustes		413
Variações nos ativos e passivos		2.411
<b>CAIXA LÍQUIDO GERADO NAS ATIVIDADES OPERACIONAIS</b>		<b>1.042</b>
Caixa Líquido gerado nas atividades de investimentos		335
Caixa Líquido usado nas atividades de financiamento		-1.251
<b>Variação de caixa e equivalentes de caixa no exercício</b>		<b>126</b>
Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício		955
Caixa e equivalentes de caixa no fim do exercício		1.081

O Grupo Arteccla continua gerando resultados positivos pela operação, especialmente pelo recebimento de clientes e empresas ligadas. No mês de maio, houve complemento de R\$ 126 mil ao caixa que finalizou o período com pouco mais de R\$ 1 milhão.



## GRUPO ARTECOLA

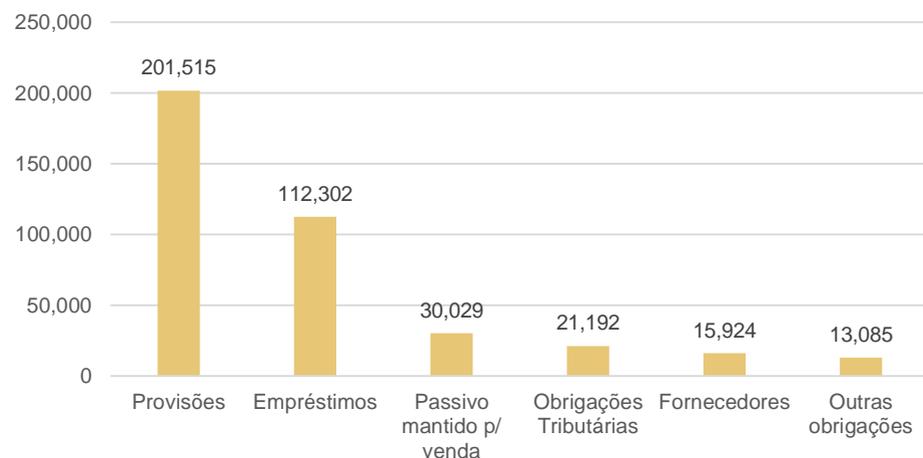
### Endividamento Concursal

Natureza	Quantidade de credores	% quantidade de credores	Valor total	% Valor total
Trabalhista	436	34,20%	14.534.925,61	1,80%
Garantia Real	2	0,16%	27.239.999,96	3,37%
Quirografário	597	46,82%	765.928.334,10	94,64%
Microempresa	240	18,82%	1.563.626,50	0,19%
<b>Total</b>	<b>1275</b>	<b>100%</b>	<b>809.266.886,17</b>	<b>100%</b>

### Passivo

Em maio/2020, a Recuperanda apresentou um passivo com terceiros de ~R\$ 400,1 milhões, sendo as principais obrigações destacadas abaixo:

Endividamento com Terceiros  
(Em R\$ milhares)



### Cumprimento do Plano de Recuperação Judicial

Finalizados os atos imprescindíveis à aprovação e homologação do plano de recuperação judicial, que ocorreu em 02/10/2019, a empresa encontra-se em fase de cumprimento dos termos pactuados. **Assim, após proceder com a adequada leitura do plano, deverão os credores, fornecer os dados bancários às recuperandas para oportuna transferência de valores. Segue o e-mail indicado nos autos do processo: financeiro.rj@artecola.com.br.**

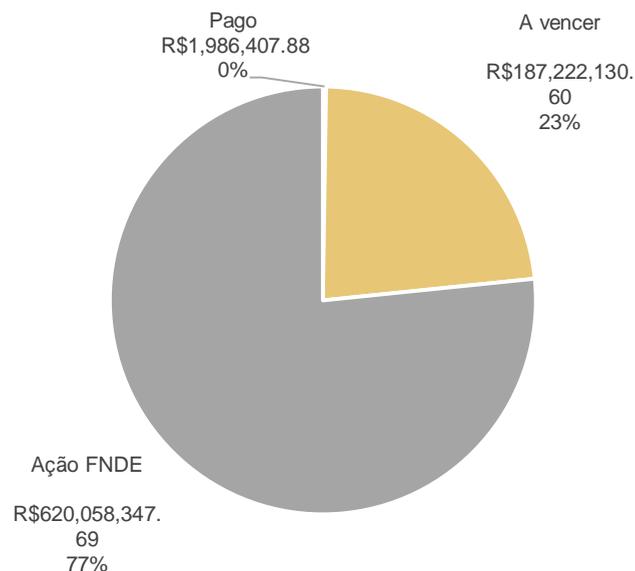
**Classe I** – A recuperanda iniciou os pagamentos à Classe Trabalhista, dos valores inferiores a 100 salários mínimos conforme previsto no Plano. Todos os credores trabalhistas devem ser quitados até outubro/2020.

**Classe II** – Os pagamentos devem iniciar em janeiro/2021.

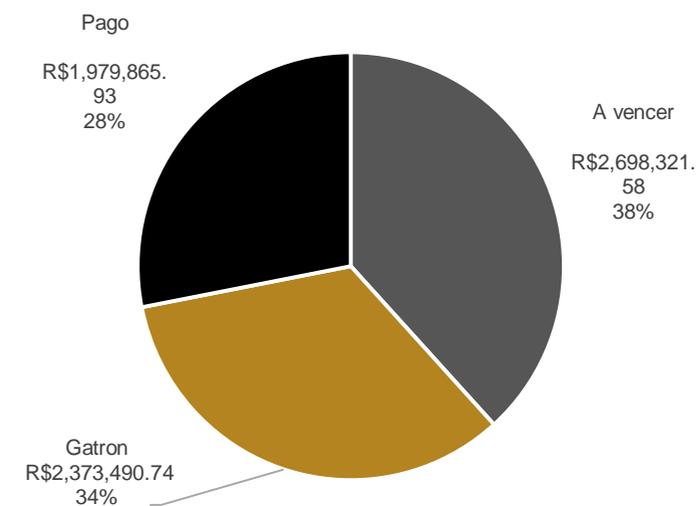
**Classe III e IV** – O prazo para início do pagamento das classes III e IV é abril/2022, no entanto, a empresa comunicou o pagamento do Credor Parceiro Arteca México, nos termos do PRJ, no valor de 1.642,40 EUROS.

Maiores detalhes acerca dos pagamentos podem ser contemplados no item 6 do presente relatório.

RESUMO CUMPRIMENTO PRJ



CLASSE I - Até 100 salários mínimos



# 3. DESCRIÇÃO DAS EMPRESAS



## Instalações

Artecola Química S.A. - Campo Bom



Artecola Química S.A. - Tatuí



Artecola Extrusão - Caxias do Sul/RS



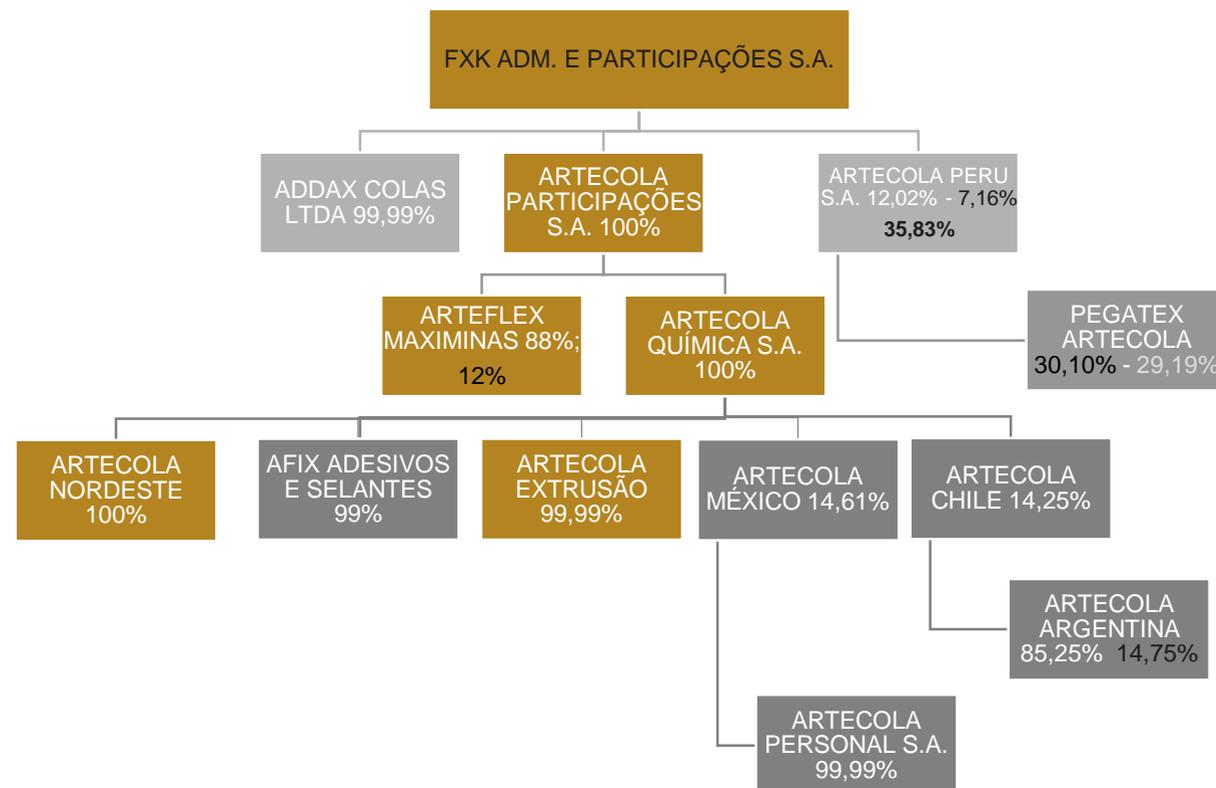
A Artecola Extrusão localizada em São José dos Pinhais/PR está inativa e o prédio era alugado para MVC/Gaton, com isso, segue a imagem da unidade de Caxias do Sul/RS



## Estrutura Societária

Das empresas que compõe o Grupo Artecola, 6 se encontram em procedimento recuperacional:

- FXK ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 91.669.135/0001-08, atual denominação de F. XAVIER KUNST ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., com sede societária na Rua Curitibanos, nº 133, Sala A, nesta cidade – que é a Holding do Grupo Artecola.
- ARTECOLA PARTICIPAÇÕES S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 21.315.899/0001-01, com sede societária na Rodovia RS-239, nº 5.761/SI 1, Zona Industrial II, em Campo Bom/RS.
- ARTECOLA QUÍMICA S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 44.699.346/0001-03, com sede societária na Rodovia RS-239, nº 5.801, Zona Industrial II, em Campo Bom/RS – tem como principal atividade a fabricação de adesivos e selantes.
- ARTECOLA EXTRUSÃO LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 10.439.439/0001-79, com sede societária na Rua Maria Izabel Zen Zagonel, nº 2055, Pavilhão I, Afonso Pena, em São José dos Pinhais/PR – tem como principal atividade a Fabricação de artefatos de material plástico para uso na construção, exceto tubos e acessórios.
- ARTEFLEX MAXIMINAS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 10.852.767/0001-00, com sede societária na Rua João Batista Scarpa, nº 1.030, Centro, em Itanhandú/MG – cuja a atividade é a fabricação de calçados de couros, mas que encontra-se sem atividade desde 2017.
- ARTECOLA NORDESTE S.A. - INDÚSTRIAS QUÍMICAS, inscrita no CNPJ sob o nº 08.567.190/0001-35, com sede societária na Rua Paralela, nº 551-B, Imbassai, Dias D'Ávila/BA– que tem como atividade a fabricação de adesivos e selantes.



# 3. DESCRIÇÃO DAS EMPRESAS



## Produtos

O GRUPO ARTECOLA está presente em diferentes mercados, atuando com adesivos e laminados para as mais variadas aplicações em segmentos, como calçadista, moveleiro, papel, embalagem, transportes e construção civil. A presença em todos esses setores gera sinergia e nos qualifica para desenvolver novas e melhores soluções.

Para atender todos esses mercados, a Artecóla Química conta com diversas tecnologias, como adesivos aquosos, adesivos hot melt, adesivos sintéticos e estruturais. Adicionalmente, a Artecóla atua com laminas de estruturação para calçados e laminas extrusadas, para o segmento automotivo.

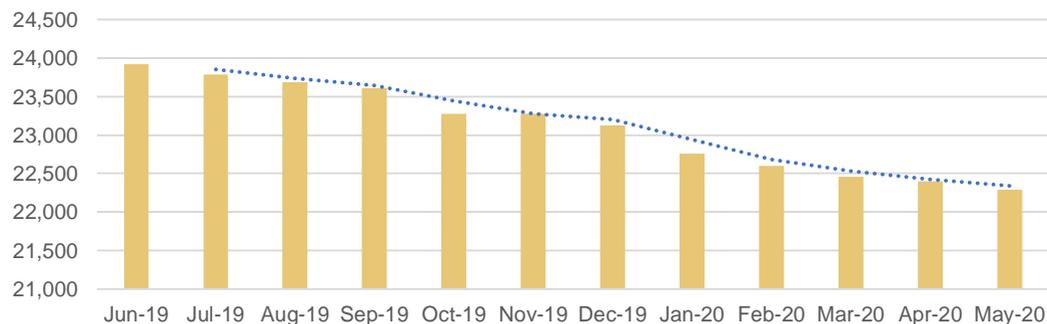




## Balanço Patrimonial

ATIVO (em milhares de R\$)	mar/20	abr/20	mai/20
<b>ATIVO</b>	<b>118.387</b>	<b>117.537</b>	<b>115.731</b>
<b>CIRCULANTE</b>	<b>30.678</b>	<b>26.266</b>	<b>24.276</b>
Caixas e equivalentes de caixa	720	955	1.081
Contas a receber de clientes	15.081	11.542	10.490
Estoques	8.584	7.776	7.642
Tributos a recuperar	2.320	1.754	1.770
Dividendos a receber	-	305	-
Adiantamento a fornecedores	397	390	390
Empréstimos a acionistas	2.501	2.501	1.934
Outras contas a receber	493	509	509
Despesas antecipadas	582	534	460
<b>NÃO CIRCULANTE</b>	<b>87.709</b>	<b>91.271</b>	<b>91.455</b>
Tributos a recuperar	14.441	15.498	15.497
Depósitos judiciais	2.012	2.001	2.000
Mútuo com partes relacionadas	2.168	2.320	441
Empréstimos a receber	13.017	13.031	13.047
Ativos mantidos para a venda	2.704	2.707	2.712
Outras contas a receber	542	2.202	2.767
Investimentos	26.534	27.375	29.040
Outros investimentos	295	295	295
Imobilizado	22.396	22.287	22.138
Intangível	2.159	2.148	2.137
Direitos de uso	1.441	1.407	1.381

Imobilizado (em R\$ milhares)



### Análise

#### ATIVO

- **Caixa e Equivalentes de caixa:** a Companhia apresentou aumento de caixa no mês de maio, especialmente por recebimento de clientes e empresas ligadas. A análise detalhada do Fluxo de Caixa encontra-se na página 17.
- **Contas a Receber de Clientes:** Embora tenha aumentado seu faturamento, a conta de Clientes não acompanhou a mesma evolução, apontando redução pelo maior volume de recebimento no período. No último mês, o montante a receber somou pouco mais de R\$ 10 milhões, sendo que R\$ 1.664.964,00 estão inadimplentes, ou seja, cerca de 15%. O prazo médio de recebimento da Companhia no mês de maio foi de 46 dias.
- **Estoques:** Apresentou leve redução no mês de maio, em razão do maior volume de faturamento. O prazo médio de estocagem da empresa é de 27 dias e o registro de inventário enviado pela recuperanda exibe diferença aproximada de R\$ 1,3 milhões proveniente de mercadorias ainda não recebidas, provisão de perdas, eliminações do consolidado e itens sem controle. O maior estoque do Grupo Arteccla pertence a Adesivos Industriais (R\$ 3,6 milhões) e Laminados de calçados (R\$ 1,5 milhões).
- **Adiantamento a Fornecedores:** O saldo de adiantamentos manteve-se na faixa de R\$ 390 mil. O relatório financeiro enviado pela empresa demonstra que os principais adiantamentos de maio são relacionados com compra de matéria-prima das empresas TFREE Adesivos Indústria (R\$ 94,4 mil) e Arteccla México Laminados Calçados (R\$ 154,3 mil).
- **Outras Contas a Receber:** Esta conta engloba Adiantamentos a Funcionários, Adiantamento p/ Viagens, Devedores Diversos, Títulos de Capitalização, Depósitos Bancários de Conta Vinculada e Duplicatas Descontadas retidas pelos FIDC's. No curto prazo não apresentou variação e no longo prazo o aumento refere-se à cessão de crédito de imóvel, em que a empresa RCK Participações S/A ofereceu um bem em garantia em processo trabalhista da Arteccla, que foi posteriormente leilado. A RCK que também era devedora da Recuperanda tornou-se credora, formalizando, assim a cessão de crédito.
- **Mútuos com Partes Relacionadas:** A amortização de parte da dívida que a Arteccla Chile tem com a empresa brasileira, no montante de R\$ 1,3 milhões e a variação cambial negativa de R\$397 mil reduziram expressivamente o saldo em maio, que chegou a R\$ 441 mil.
- **Investimentos:** Demonstrou acréscimo de R\$ 1,6 milhões no último mês, especialmente pela variação cambial positiva da Pegatex Arteccla (R\$ 814 mil), Arteccla México (R\$ 595 mil) e Arteccla Chile (R\$ 258 mil).
- **Imobilizado e Intangível:** Em maio as empresas não realizaram aquisições, incorrendo somente nas depreciações e amortizações de R\$ 160 mil.



## Balanço Patrimonial

PASSIVO (em milhares de R\$)	mar/20	abr/20	mai/20
<b>PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>118.387</b>	<b>117.537</b>	<b>115.731</b>
<b>CIRCULANTE</b>	<b>92.426</b>	<b>87.681</b>	<b>86.922</b>
Fornecedores	7.146	7.530	7.544
Empréstimos e financiamentos	25.603	22.697	22.251
Salários, provisões e contribuições sociais	4.458	4.498	4.609
Tributos a recolher	7.875	8.067	8.149
Parcelamento de tributos	2.979	3.006	3.070
Arrendamentos a pagar	303	271	248
Dividendos a pagar	6	6	6
Passivo mantido para venda - Arteflex e Nordeste	29.970	30.002	30.029
Outras obrigações	14.086	11.604	11.016
<b>NÃO CIRCULANTE</b>	<b>313.596</b>	<b>313.934</b>	<b>313.187</b>
Fornecedores RJ	7.951	8.420	8.380
Empréstimos e financiamentos	91.000	90.028	90.051
Tributos a recolher	318	320	320
Parcelamento de tributos	9.691	9.691	9.653
Arrendamentos a pagar	1.199	1.199	1.199
Provisão para riscos trabalhistas e tributários	22.164	21.787	21.788
Provisão de Liquidação Passivo Contingente	178.676	179.894	179.727
Outras obrigações	2.597	2.595	2.069
<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>-287.635</b>	<b>-284.078</b>	<b>-284.378</b>
Capital social	35.667	35.667	35.667
Transação de capital	-20.850	-20.850	-20.850
Reservas de capital	2.528	2.528	2.528
Ajuste de avaliação patrimonial	2.644	2.644	2.644
Lucros ou Prejuízos acumulados	-312.713	-310.606	-312.405
Ajuste acumulado de conversão	5.089	6.539	8.038

### Análise

#### PASSIVO

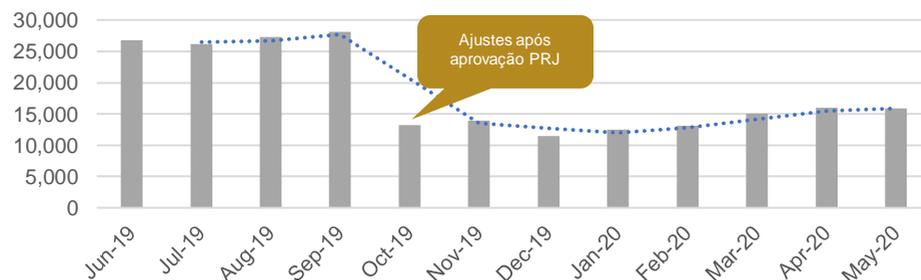
- **Fornecedores:** O saldo da Companhia manteve-se estável em maio, com R\$ 7,5 milhões. O prazo médio de pagamento neste período foi de 22 dias e o montante em atraso soma R\$ 3.499.454,00, ou seja, cerca de 46% do total.
- **Empréstimos e Financiamentos:** As variações no curto prazo referem-se à redução no saldo de Fids e amortização de empréstimos junto ao Banco Daycoval, especialmente. Ademais as movimentações ocorreram pela apropriação de encargos.
- **Salários, Provisões e Contribuições Sociais:** Em maio a empresa realizou 03 demissões e 02 contratações, refletindo no aumento de pouco mais de 2% nas obrigações sociais. Destaca-se que a recuperanda mantém contratos de redução de carga horária e remuneração, sendo 25% nas unidades de Caxias do Sul e Campo Bom e 50% na unidade de Tatuí.
- **Parcelamento de Tributos:** A empresa mantém cerca de 86% do endividamento tributário parcelado e pago regularmente, sendo R\$ 3 milhões no curto prazo e R\$ 9,6 milhões no longo prazo.

- **Arrendamentos a pagar:** A Recuperanda encaminhou a relação de contratos de arrendamentos ativos, conforme segue:

Locador	Locatário	Bem	Valor do Bem (R\$)	Data início	Prazo	Valor (R\$)
SEG Empilhadeiras	Artecola Química S.A.	Paleteira Elétrica	35.000,00	01/10/2019	36 meses	1.400,00
Multiespuma	Artecola Extrusão Ltda	Pavilhão	5.000.000,00	20/08/2017	748 meses	20.000,00
Fund. Francisco Xavier Knust	Artecola Química S.A.	Estacionamento	100.000,00	01/03/2011	Indeterminado	2.436,00
Fund. Francisco Xavier Knust	Artecola Química S.A.	Refeitório	100.000,00		Indeterminado	7.529,00

- **Passivo mantido para venda – Arteflex e Nordeste:** A empresa mantém uma conta de passivos mantidos para a venda no valor de R\$ 30 milhões e, de acordo com a recuperanda, as movimentações no período ocorreram devido aos saldos de RJ da Artecola Nordeste e Arteflex, pelo reconhecimento de juros e variação cambial dos saldos em moeda estrangeira.
- **Outras Obrigações:** No curto prazo corresponde a adiantamento de clientes, comissões, indenizações, honorários do Administrador Judicial, variação cambial e, especialmente, provisões (comissões, auditoria, fretes e despesas diversas). No longo prazo compreende mútuos com diretores, empréstimo p/ fins sociais e outras contas a pagar. Em maio a redução ocorreu pela baixa de adiantamento de clientes, especialmente.

Fornecedores



### FORNECEDORES MAIS RELEVANTES DA OPERAÇÃO PÓS RECUPERAÇÃO JUDICIAL

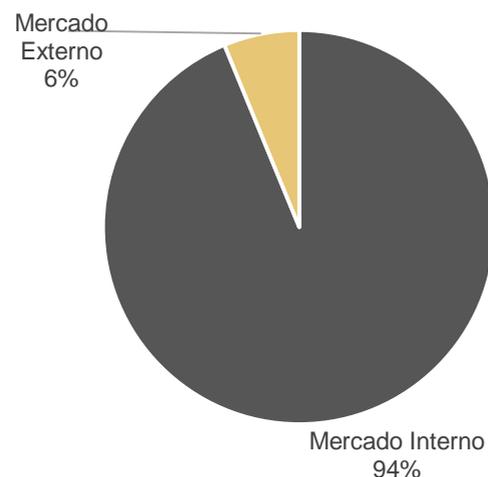
NOME OU RAZÃO SOCIAL	CNPJ OU CPF	VALORES
CHIMERA CAPITAL PARTNERS CONSULT. EMPR. LTDA	15.492.157/0001-59	R\$14.376.737,80
TICONA POLYMERS LTDA	01.808.103/0002-26	R\$243.651,15
MAIS POLÍMEROS	07.228.128/0008-22	R\$194.837,23
BRASKEM S A	42.150.391/0050-59	R\$169.974,72
FLORPINUS INDUSTRIA	32.167.363/0001-02	R\$157.746,31
MERCUR S.A.	93.896.397/0002-03	R\$138.240,03
BRENNTAG QUÍMICA BRASIL LTDA	33.391.434/0016-03	R\$107.572,98
K RESINAS COM IMP	09.657.543/0001-50	R\$94.605,63
TEDE TRANSPORTE	02.484.555/0001-81	R\$89.068,35
ALPHATEX COM REP	01.281.060/0001-92	R\$88.816,18
KRATON POLYMERS	03.528.802/0003-29	R\$72.127,86



## Demonstração do Resultado do Exercício

DRE (em milhares de reais)	mar/20	abr/20	mai/20	Saldo 2020
<b>Receita Líquida</b>	9.003	4.465	5.519	41.349
Custo dos produtos e serviços vendidos	-6.852	-3.776	-4.574	-31.479
<b>Lucro Bruto</b>	<b>2.151</b>	<b>689</b>	<b>945</b>	<b>9.870</b>
Despesas comerciais	-1.414	-917	-915	-6.226
Despesas administrativas e gerais	-1.399	2.002	-1.308	-3.478
Outras receitas (despesas) operacionais, líquidas	67	1.161	111	1.962
Resultado da equivalência patrimonial	-149	-271	167	356
<b>(Prejuízo)/Lucro operacional</b>	<b>-744</b>	<b>2.664</b>	<b>-1.000</b>	<b>2.484</b>
Receitas financeiras	573	2.079	366	2.920
Despesas financeiras	-5.192	-2.607	-1.148	-12.529
<b>(Prejuízo)/ Lucro antes IR e CS</b>	<b>-5.363</b>	<b>2.136</b>	<b>-1.782</b>	<b>-7.125</b>
Imposto de renda e contribuição social corrente e diferido	-8	-	-	-8
<b>Resultado do exercício das operações continuadas</b>	<b>-5.371</b>	<b>2.136</b>	<b>-1.782</b>	<b>-7.133</b>
Resultado de operações descontinuadas	-94	-29	-17	-223
<b>Resultado do exercício</b>	<b>-5.465</b>	<b>2.107</b>	<b>-1.799</b>	<b>-7.356</b>

### Faturamento Acumulado



### Análise

- Receita Líquida:** Em maio houve retomada do faturamento do Grupo Arteccla, evidenciando melhora de 24% em comparação ao mês anterior, que foi o mais atingido pela crise do Covid-19. Ainda assim, o valor auferido representa metade das vendas realizadas nos meses de janeiro e fevereiro. De acordo com a empresa, os principais produtos comercializados são PVA, Arteprymer e Ecofibra.
- Custo dos Produtos e Serviços Vendidos:** Em 2020 a representatividade dos Custos perante a Receita Líquida variou de 72% a 85%, sendo que no último mês a margem de lucro aumentou 37% em comparação ao mês anterior, atingindo R\$ 945 mil.
- Despesas/Receitas Operacionais:** As despesas consumiram pouco mais de R\$ 2,2 milhões da operação, sendo levemente amenizadas pelas receitas operacionais com recuperação de impostos, alugueis recebidos e o resultado da equivalência patrimonial. Destaca-se que as despesas comerciais apontaram elevação consoante ao aumento do faturamento e as despesas administrativas, que comumente permanecem nos R\$ 1,3 milhões mensais, não apresentou significativa alteração no mês. Destaca-se que os principais dispêndios estão relacionados a serviços profissionais contratados, salários e perdas com clientes.
- Resultado Financeiro:** Os principais dispêndios financeiros do mês de maio estão relacionados à despesas com duplicatas negociadas (41%), descontos concedidos (21%) e despesas com financiamentos (21%). O montante desembolsado no mês foi três vezes maior que as receitas auferidas, gerando consumo de R\$ 782 mil da operação.
- Resultado de operações descontinuadas:** Reflete o resultado das empresas Arteccla Nordeste e Arteflex, cujas atividades foram suspensas, sendo que em 2020 soma o valor negativo em R\$ 223 mil.
- Resultado do Exercício:** O lucro bruto auferido no período não foi suficiente para encobrir as despesas operacionais, que giram em torno de R\$ 2 milhões, e somado ao resultado financeiro negativo pelas operações com o mercado externo, o Grupo Arteccla findou o mês de maio com prejuízo de ~R\$1,8 milhões. O saldo acumulado de 2020 revela prejuízos de pouco mais de R\$ 7,3 milhões.
- O gráfico ao lado representa o volume de vendas direcionadas ao mercado interno e mercado externo, evidenciando que o comércio nacional supera as exportações.



## Demonstração do Fluxo de Caixa

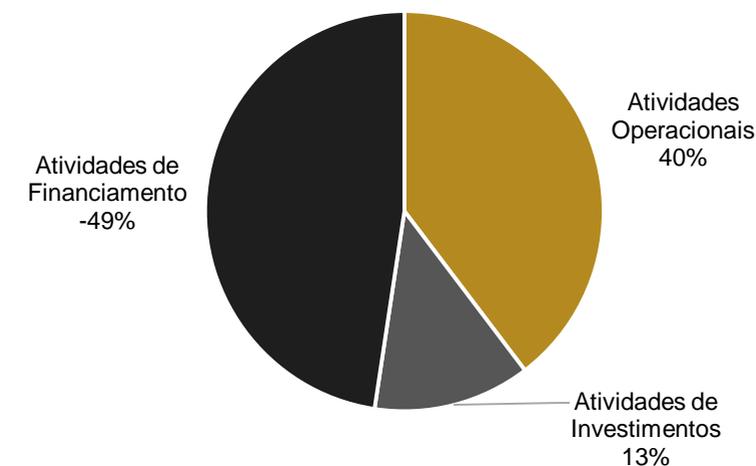
FLUXO DE CAIXA INDIRETO (Em R\$ milhares)	mar/20	abr/20	mai/20
<b>Fluxo de caixa das atividades operacionais</b>			
<b>Resultado líquido do exercício das operações continuadas</b>	<b>-5.371</b>	<b>2.136</b>	<b>-1.782</b>
<b>Ajustes</b>	<b>4.548</b>	<b>349</b>	<b>413</b>
Depreciação e amortização	192	191	183
Provisões	-49	-3.638	-174
Juros e encargos sobre empréstimos	1.060	884	806
Variações cambiais sobre empréstimos	-	7.429	-237
Equivalência patrimonial	149	271	-167
Outros resultados	3.188	-4.788	2
Imposto de renda e contribuições social diferidos	8	-	-
<b>Variações nos ativos e passivos</b>	<b>2.319</b>	<b>2.584</b>	<b>2.411</b>
Contas a receber	2.091	3.521	1.309
Estoques	-1.366	1.178	-178
Tributos a recuperar	-420	-490	20
Empresas ligadas	-484	-152	2.454
Depósitos judiciais	15	11	1
Outras contas a receber	861	-2.119	-359
Despesas antecipadas	73	46	76
Fornecedores	1.953	-569	1.921
Salários, provisões e encargos sociais	301	158	22
Tributos e contribuições a recolher	-25	219	108
Outras contas a pagar	-680	781	-2.960
Imposto de renda e contribuição social pagos	-	-	-3
<b>Caixa líquido gerado nas atividades operacionais</b>	<b>1.496</b>	<b>5.069</b>	<b>1.042</b>
<b>Fluxo de caixa das atividades de investimentos</b>			
Adições de imobilizado	-87	-40	-
Dividendos e juros sobre o capital próprio recebidos	-	-	335
<b>Caixa Líquido gerado nas atividades de investimentos</b>	<b>-87</b>	<b>-40</b>	<b>335</b>
<b>Fluxo de caixa das atividades de financiamentos</b>			
Pagamento de arrendamentos	-43	-43	-33
Empréstimos tomados	17.100	10.398	11.363
Pagamentos de empréstimos	-18.222	-14.629	-12.072
Juros pagos por empréstimos	-582	-520	-509
<b>Caixa Líquido usado nas atividades de financiamento</b>	<b>-1.747</b>	<b>-4.794</b>	<b>-1.251</b>
<b>Variação de caixa e equivalentes de caixa no exercício</b>	<b>-338</b>	<b>235</b>	<b>126</b>
Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício	1.058	720	955
Caixa e equivalentes de caixa no fim do exercício	720	955	1.081

### Análise

- **Atividades Operacionais:** A geração de caixa operacional no mês de maio está ligada ao recebimento de clientes e mútuo da Arteccla Chile. Se comparada ao mês anterior, o resultado operacional apontou queda, principalmente pelo menor volume de duplicatas recebidas. Ressalta-se que o prazo médio de recebimento de clientes é de 46 dias, portanto o aumento do faturamento no mês de maio não refletiu imediatamente no caixa da empresa. Além disso, a empresa realizou o faturamento de pedidos pagos antecipadamente, motivo pelo qual houve redução em “Outras contas a pagar”.
- **Atividades de Investimentos:** A Arteccla recebeu R\$ 335 mil de dividendos da Pegatex, compondo o caixa de investimentos no período.
- **Atividades de Financiamentos:** Em maio o pagamento de empréstimos e baixa de duplicatas descontadas foi superior à obtenção de recursos, motivo pelo qual houve consumo de cerca de R\$ 1,2 milhões.

Em maio percebe-se aumento de caixa no valor de R\$ 126 mil, portanto a empresa finaliza o período com caixa de R\$ 1 milhão. Abaixo, o gráfico demonstra a distribuição da geração e consumo de caixa em 2020.

**DISTRIBUIÇÃO DO FLUXO DE CAIXA**  
(Em R\$ milhares)





## Tributos em Aberto

O endividamento tributário apresentado a seguir, contempla os valores de maio/2020, pois o fechamento das obrigações fiscais de junho ocorrem em data posterior ao envio dos documentos solicitados.

O GRUPO ARTECOLA informa que os tributos PIS, COFINS, IPI, as retenções na fonte e os parcelamentos estão sendo pagos mensalmente. O ICMS e INSS patronal estão sendo pagos ou parcelados conforme disponibilidade de fluxo de caixa. A recuperanda afirma que todos os parcelamentos estão ativos, sendo que o de COFINS 01/2018 está amparado por decisão judicial em favor da Artecocola. Os recolhimentos estão sendo realizados mensalmente e a empresa está aguardando o trânsito em julgado da Receita Federal.

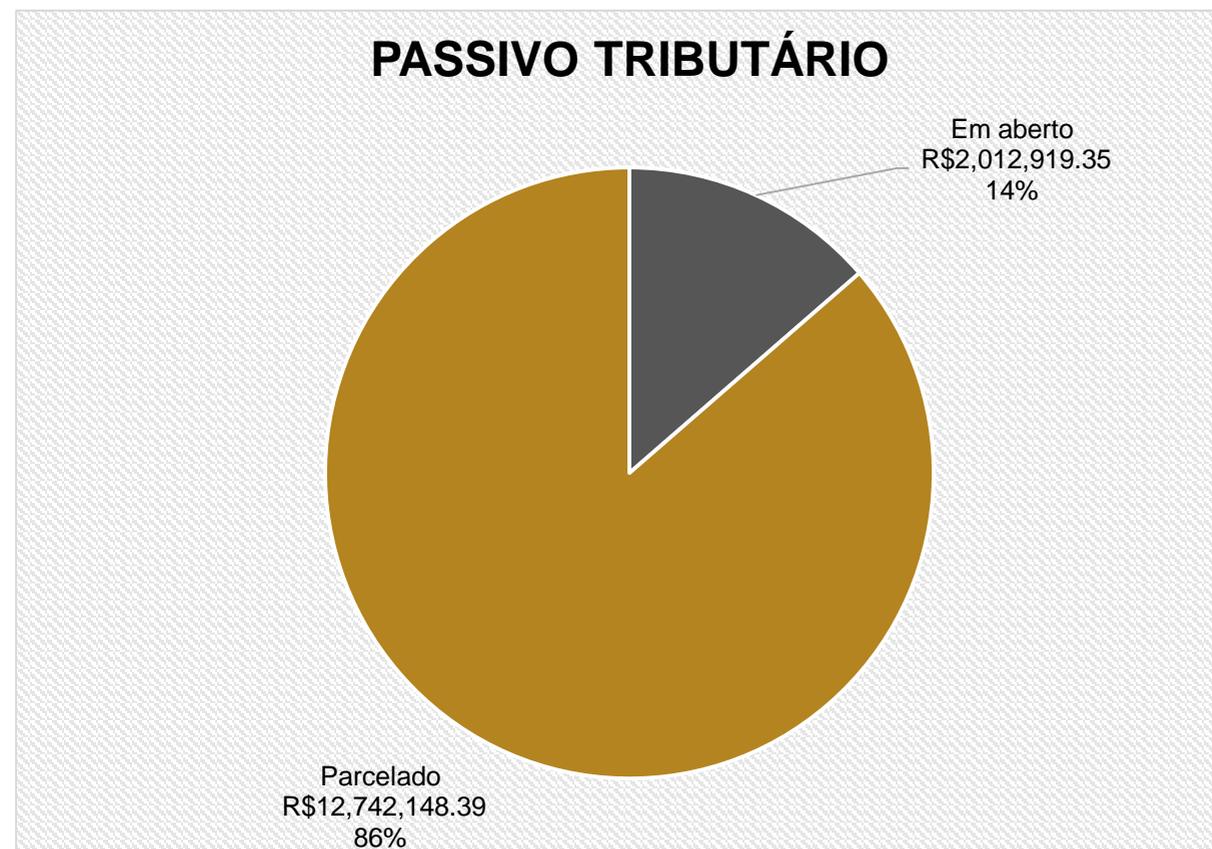
Abaixo segue a posição de tributos em aberto das empresas do Grupo Artecocola, segregados por esfera:

TRIBUTOS EM ABERTO	
TRIBUTOS FEDERAIS	
ARTECOLA EXTRUSÃO	R\$466.386,98
ARTECOLA NORDESTE	R\$5.277,05
ARTECOLA PARTICIPACOES	R\$6.471,55
ARTECOLA QUIMICA S.A	R\$1.286.642,10
FXK ADM E PARTICIPAÇÃO	R\$18.615,59
<b>TOTAL</b>	<b>R\$1.783.393,26</b>

TRIBUTOS ESTADUAIS	
ARTECOLA QUIMICA S.A	R\$224.500,83
<b>TOTAL</b>	<b>R\$224.500,83</b>

TRIBUTOS MUNICIPAIS	
ARTECOLA EXTRUSÃO	R\$164,68
ARTECOLA QUIMICA S.A	R\$4.860,46
<b>TOTAL</b>	<b>R\$5.025,14</b>

O passivo tributário da Artecocola no mês de maio/2020 totaliza **R\$ 14.755.067,74** demonstrando acréscimo de 3,68% em relação ao mês anterior. Deste montante 86% está parcelado e o restante em aberto. A projeção abaixo indica a distribuição da dívida fiscal da recuperanda em maio/2020:





## Dívida Tributária: Parcelamentos

Na tabela apresentada abaixo, demonstra-se a relação de parcelamentos ativos da Arteccla. Nota-se o valor, aproximado, de R\$ 12,7 milhões parcelados. Destaca-se que em maio foi pago o valor total de R\$ 228.184,97, somando-se todas as parcelas.

PARCELAMENTOS					
EMPRESA	CNPJ	PARCELAMENTO	VALOR RESIDUAL A PAGAR	PARCELAS A PAGAR	VALOR PARCELA
ARTECOLA QUIMICA S.A	44.699.346/0001-03	PARCELAMENTO ICMS CB RJ + JAN a AGO/2018 e NOV e DEZ/2018= REFAZ RS	R\$ 3.707.391,78	56	R\$ 66.726,90
ARTECOLA QUIMICA S.A	44.699.346/0001-03	PARCELAMENTO ICMS CB JAN a ABR/2019 PEDIDO Nº 5008901	R\$ 1.033.311,64	56	R\$ 20.238,67
ARTECOLA QUIMICA S.A	44.699.346/0001-03	PARCELAMENTO ICMS CB 10/2019 - 44019190	R\$ 122.200,27	8	R\$ 18.604,04
ARTECOLA QUIMICA S.A	44.699.346/0001-03	PARCELAMENTO INSS 05/2018	R\$ 162.697,71	40	R\$ 4.060,13
ARTECOLA QUIMICA S.A	44.699.346/0001-03	PARCELAMENTO INSS 06/2018	R\$ 141.701,84	41	R\$ 3.449,86
ARTECOLA QUIMICA S.A	44.699.346/0001-03	PARCELAMENTO INSS 07/2018	R\$ 150.749,53	43	R\$ 3.499,31
ARTECOLA QUIMICA S.A	44.699.346/0001-03	PARCELAMENTO INSS 03/2019 e 04/2019	R\$ 241.792,30	50	R\$ 4.826,35
ARTECOLA QUIMICA S.A	44.699.346/0001-03	PARCELAMENTO INSS SEGURADOS 05/2019	R\$ 85.669,84	51	R\$ 1.676,48
ARTECOLA QUIMICA S.A	44.699.346/0001-03	PARCELAMENTO INSS PATRONAL 05/2019	R\$ 207.229,43	51	R\$ 4.055,28
ARTECOLA QUIMICA S.A	44.699.346/0001-03	PARCELAMENTO INSS TERCEIROS 05/2019	R\$ 36.142,44	50	R\$ 721,30
ARTECOLA QUIMICA S.A	44.699.346/0001-03	PARCELAMENTO INSS 10/2017 - 03/2018 RJ	R\$ 2.346.916,84	64	R\$ 27.897,37
ARTECOLA QUIMICA S.A	44.699.346/0001-03	PARCELAMENTO Nº 624970876 PROCESSOS RJ	R\$ 1.331.184,97	64	R\$ 15.774,39
ARTECOLA QUIMICA S.A	44.699.346/0001-03	PARCELAMENTO COFINS 01/2018 RJ	R\$ 87.559,19	64	R\$ 1.037,16
ARTECOLA QUIMICA S.A	44.699.346/0001-03	PARCELAMENTO PREFEITURA DIADEMA	R\$ 44.964,20	60	R\$ 770,21
ARTECOLA QUIMICA S.A	44.699.346/0009-52	PARCELAMENTO ICMS SP Tatuí 03 a 11/2017 e 03, 04 e 07/2018 - PEP 20402717-2	R\$ 1.471.772,04	56	R\$ 26.246,96
ARTECOLA QUIMICA S.A	44.699.346/0009-52	PARCELAMENTO ICMS SP Tatuí 08/2018 e 02/2019 - PEP 20403299-0	R\$ 305.835,44	56	R\$ 5.454,14
ARTECOLA QUIMICA S.A	44.699.346/0011-77	PARCELAMENTO ICMS Diadema 07/2016, 11/2016 e 01/2017 + A.I.11/2011 = PEP 20402719-4	R\$ 380.370,25	56	R\$ 6.783,12
ARTECOLA EXTRUSÃO	10.439.439/0001-79	PERT/PARC/ DEBITOS - 1248110	R\$ 138.764,68	118	R\$ 1.173,13
ARTECOLA EXTRUSÃO	10.439.439/0001-79	PERT/PARC/ DEBITOS - 1255223	R\$ 490.770,95	119	R\$ 4.114,20
ARTECOLA EXTRUSÃO	10.439.439/0001-79	PARCELAMENTO ICMS 10/2019 - 44024304	R\$ 36.086,50	8	R\$ 5.465,04
ARTECOLA EXTRUSÃO	10.439.439/0001-79	PARCELAMENTO INSS 13/2015 A 09/2016	R\$ 199.214,90	41	R\$ 4.850,06
ARTECOLA NORDESTE	08.567.190/0001-35	PARCELAMENTO COFINS 05/2017	R\$ 19.821,65	26	R\$ 760,87
			<b>R\$ 12.742.148,39</b>		<b>R\$ 228.184,97</b>



## Proposta de Pagamento

### Classe I - Credores Trabalhistas

- Os credores receberão o pagamento dos valores, limitados a 100 salários mínimos, até o 5º dia útil do 12º mês após a homologação do PRJ.
- Após o pagamento dos 100 salários mínimos, eventuais saldos sofrerão deságio de 80% e será pago em 28 parcelas semestrais, iguais e consecutivas, a partir do 15º dia do 18º mês após a homologação do PRJ.
- **Antecipação do Pagamento:** as recuperandas poderão alienar imóveis, de acordo com o anexo 5.3 do PRJ, sendo que o valor será destinado aos pagamentos de créditos de até 100 salários mínimos, priorizando os créditos iguais ou inferiores a 5 salários mínimos.

### Classe IV - Credores ME e EPP

- Os Credores ME e EPP farão jus ao recebimento do valor nominal dos créditos novados, conforme o presente PRJ, excluídos quaisquer valores devidos à títulos de juros, multas e demais encargos.
- O pagamento será de 15% do valor de face de cada crédito ME e EPP listado no rol de credores.
- O valor será corrigido pela TR, desde a data do pedido de RJ.
- A 1ª parcela será paga após 30 meses, contados a partir da homologação do PRJ.
- Serão 26 parcelas semestrais e consecutivas, amortizado de acordo com o cronograma apresentado a seguir.

Ano	Amortização
1 e 2	0,00%
3	0,90%
4	1,40%
5	2,40%
6	3,30%
7	3,70%
8	4,00%
9	6,40%
10	8,70%
11	10,00%
12	13,30%
13	14,50%
14 e 15	15,70%



## Proposta de Pagamento

### Classe II – Credores com Garantia Real

- Os Credores com Garantia Real farão jus ao recebimento do valor nominal dos créditos novados conforme o PRJ.
- Período de Carência:** 18 (dezoito) meses contados da homologação do PRJ.
- Encargos:** Correspondentes a 100% (cem por cento) da CDI, desde a data do pedido até o efetivo pagamento.
- Amortização:** O pagamento dos Créditos com Garantia Real será feito em 20 (vinte) parcelas trimestrais, progressivas e consecutivas, sendo a primeira devido até o último dia útil do trimestre imediatamente subsequente ao término do período de carência. Os percentuais de amortização de cada um dos trimestres está indicado na tabela ao lado.

Ano de Pagamento	Amortização Anual	Amortização Trimestral
1	12%	3%
2	16%	4%
3	24%	6%
4	24%	6%
5	24%	6%

- Antecipação de Pagamento:** As Recuperandas deverão antecipar o pagamento através de **(i)** recursos obtidos com a venda dos imóveis atrelados à garantia real conforme Anexo 6.3 do PRJ; **(ii)** com os valores decorrentes dos alugueis dos respectivos imóveis **(iii)** com os recursos provenientes de eventual decisão de mérito favorável na Ação FNDE.
- Alienação de Imóveis:** Durante 360 dias a contar da homologação do plano, as Recuperandas envidarão os melhores esforços para alienar os imóveis do anexo 6.3 do PRJ.
- As Recuperandas devem contratar, em 30 dias contados da homologação do PRJ, leiloeiros e corretores.
- Os valores decorrentes das vendas serão destinados a quitação dos respectivos credores detentores daquela garantia, respeitando o limite do crédito e eventuais pagamentos feitos.
- Caso não exista a alienação dentro dos 360 dias, as Recuperandas devem realizar um novo certame judicial em prazo não superior a 180 dias, do último certame. Caso esta hipótese ocorra novamente, novos certames serão realizados em sucessivos prazos não superiores a 360 dias corridos, contados da data de realização do último certame judicial.
- Os credores ainda podem se manifestar dentro de 360 dias, no sentido de receber o pagamento através de dação do imóvel.
- Recursos da Alienação:** Os recursos obtidos com a venda dos imóveis serão destinados, exclusivamente, ao pagamento do Credor com Garantia Real detentor da referida garantia, não aproveitando uns aos outros. Eventual saldo remanescente após a quitação integral do respectivo Crédito com garantia Real será utilizado para amortizar os saldos remanescentes dos demais Credores com Garantia Real.
- Ação FNDE Procedente:** Caso, após o pagamento dos Credores Quirografários, haja um excedente de valores decorrente da Ação FNDE, tais recursos deverão ser utilizados para o pagamento do eventual saldo remanescente dos Credores com Garantia Real que tenham ficado no fluxo de pagamento previsto na Cláusula 6.1, até o limite do saldo remanescente.



## Proposta de Pagamento

### Classe III – Credores Quirografários

- Os Credores Quirografários farão jus ao recebimento do valor nominal dos créditos novados, conforme o presente PRJ, tendo como base a lista de credores.
- As recuperandas irão pagar 80% do crédito através da procedência da Ação FNDE, já os 20% serão pagos pela recuperanda da seguinte forma:
  - ❖ Carência de 24 meses contados da homologação do PRJ, sendo o 1º pagamento 6 meses após a carência, ou seja, no prazo de 30 (trinta meses);
  - ❖ Os créditos serão corrigidos pela TR e serão pagos em 52 parcelas trimestrais e consecutivas, sendo a primeira devida 6 meses após a carência, conforme fluxo de amortização apresentado a seguir.

Ano	Amortização
1 e 2	0,00%
3	0,90%
4	1,40%
5	2,40%
6	3,30%
7	3,70%
8	4,00%
9	6,40%
10	8,70%
11	10,00%
12	13,30%
13	14,50%
14 e 15	15,70%

- **FNDE Procedente:** Julgando procedente a ação da recuperanda ao FNDE, os valores recebidos deste processo serão destinados ao pagamento dos credores, sendo que os créditos serão atualizados pela CDI desde a data do pedido de RJ, até o efetivo pagamento. Caso haja sobra de valor, o mesmo será destinado ao pagamento da classe garantia real e caso ainda haja valor excedente, o mesmo será destinado para a atividade da empresa.
- **FNDE Improcedente:** Caso as Recuperandas não tenham êxito na ação, os créditos quirografários serão considerados quitados após o pagamento das parcelas previstas na tabela apresentada.
  - ❖ Carência de 24 meses contado da homologação do PRJ, sendo o 1º pagamento 6 meses após a carência
  - ❖ Os créditos serão corrigidos pela TR e serão pagos em 52 parcelas trimestrais e consecutivas conforme fluxo de amortização apresentado a seguir.



### Proposta de Pagamento

#### Credores Parceiros

Os Credores Quirografários e os Credores ME e EPP, que mantiverem o fornecimento de insumos ou a prestação de serviços às Recuperandas, serão considerados Credores Parceiros, podendo receber o seu crédito sem deságio e de forma acelerada, proporcional ao prazo de pagamento que seja concedido, sem juros, para pagamento pelas Recuperandas.

A aceleração da amortização do Crédito do Credor Parceiro será feita à razão de 0,07% (zero vírgula zero sete por cento) do valor líquido da nota fiscal de venda ou prestação de serviços, por dia de prazo concedido.

Para que o credor seja qualificado como Credor Parceiro, o período mínimo de prazo para pagamento, sem juros, concedido às Recuperandas, é de 15 (quinze) dias para cada nota fiscal de venda ou prestação de serviços.

A aceleração está limitada ao total de 4% (quatro por cento) do valor líquido da nota fiscal de venda ou prestação de serviços.

Os pagamentos serão efetuados no mês seguinte a emissão da nota fiscal de venda ou prestação de serviço que gerou a aceleração do pagamento do credor parceiro.

#### Credores Financiadores

Os Credores que colaborarem com a Recuperação Judicial do Grupo Arteccla mediante concessão de financiamento de curto, médio ou longo prazo em condições de mercado e mais vantajosas para as Recuperandas que aquelas apresentadas por outras instituições financeiras ou fundos de investimento, serão considerados Credores Financiadores e poderão receber o fluxo de pagamentos de forma acelerada conforme disposições abaixo.

A aceleração da amortização do Crédito do Credor Financeiro será feita até 5% (cinco por cento) ao ano do valor principal do Crédito em relação ao crédito novo concedido com operações de longo prazo, sendo que, para operações de curto e médio prazo a aceleração máxima será de até 1% (um por cento). O pagamento da referida quantia será feito mediante sua adição ao valor principal do crédito novo concedido, que será pago na forma do contrato de crédito a ser celebrado entre as partes.

Para que o credor seja qualificado como Credor Financeiro, deverá ser feita pelo Credor em contrato específico a ser celebrado entre as partes, respeitados os limites impostos neste Plano.

Os valores devidos aos Credores, nos termos deste PRJ, serão pagos mediante transferência direta de recursos, por meio de documento de ordem de crédito (DOC) ou de transferência eletrônica disponível (TED), em conta de cada um dos credores a ser informada individualmente por Credor.

Os pagamentos que não forem realizados em razão de os Credores não terem informado suas contas bancárias não serão considerados como descumprimento do PRJ. Não haverá a incidência de juros ou encargos moratórios se os pagamentos não tiverem sido realizados em razão de os Credores não terem informado suas contas bancárias.

Todos os pagamentos devidos no âmbito deste serão exigíveis no 15º (décimo quinto) dia do mês de vencimento, ou, caso o 15º (décimo quinto) dia do mês não seja Dia Útil, o pagamento será exigível no Dia Útil subsequente.



## Proposta de Pagamento

- **Importante salientar a responsabilidade do credor em informar seus dados bancários à Recuperanda, a fim de viabilizar o pagamento de seu crédito.** Os pagamentos que não forem realizados, em razão de credores não terem informado suas contas bancárias, não serão considerados como descumprimento do PRJ, não havendo, inclusive, a incidência de juros ou encargos moratórios. **Assim, após proceder com a adequada leitura do plano, deverão os credores, fornecer os dados bancários às recuperandas para oportuna transferência de valores, ENVIANDO PARA O E-MAIL INDICADO NOS AUTOS DO PROCESSO: [financeiro.rj@artecola.com.br](mailto:financeiro.rj@artecola.com.br).**
- As parcelas serão de, no mínimo, R\$ 500,00 por credor. Caso o valor da parcela seja inferior ao determinado, o pagamento será efetuado quando houver o atingimento da importância mínima.
- O PRJ somente poderá ser considerado descumprido, durante o prazo de 2 anos, mediante declaração judicial, conforme a Lei 11.101/2005. E, no que se refere aos pagamentos, nos termos da cláusula 12.1 do plano, considera-se descumprido o PRJ se houver mora no pagamento de 5 (cinco) parcelas consecutivas.

## Prestação de Contas

- **Venda de imóvel para pagamento do Plano de Recuperação Judicial:** Em dezembro/2019 a Artecóla Química formalizou a venda de lotes sob a matrícula 2.342, no município de Dias D'Ávila-BA, à empresa Sarasosa Consultoria em Gestão Empresarial e Participações Ltda, conforme escritura pública anexada a este Relatório. O valor acordado foi de **R\$ 3.500.000,00** (três milhões e quinhentos mil reais), sendo que este foi efetivamente e integralmente recebido em data anterior à escritura, em 09/10/2019. Na ocasião, a Recuperanda utilizou o montante de R\$ 1.964.734,35 para pagamento da Classe Trabalhista, nos moldes do Plano de Recuperação Judicial. Quanto ao valor restante, a Companhia informou que será utilizado para negociação com credores, dentro do prazo estabelecido pelo Plano, conforme especificidades abaixo.

Prestação de Contas	
Valor do imóvel	R\$ 3.500.000,00
Pagamentos	R\$ 1.554.453,10
FGTS 40%	R\$ 410.281,25
FGTS multa 10%	R\$ 90.556,69
<b>Saldo</b>	<b>R\$ 1.444.708,96</b>

- **Abaixo de R\$ 5 mil: R\$ 50.489,90**
- **Abaixo de R\$ 100 mil: R\$ 2.398.191,48** - Considerando apenas os **créditos líquidos** há o valor de **R\$ 1.521.935,14**. Deste montante, no entanto, há credores que não apresentaram dados bancários e/ou estão em negociação com a Recuperanda.
- **Dívida Gatron até R\$ 100 mil: R\$ 2.314.782,99** – O Plano de Recuperação Judicial da Gatron foi aprovado em junho/2020 e os credores devem apresentar a opção de pagamento – em espécie ou por dação de lotes da Companhia – até dezembro/2020. Após esta data, a Gatron possui prazo de pagamento até junho/2021. Os credores que não tiverem seus créditos liquidados pela Gatron, serão avaliados judicialmente e posteriormente pagos pela Artecóla, se este for o caso.

*Nota(\*): As eventuais diferenças entre os valores informados pela Artecóla e os créditos apresentados pela Administração Judicial referem-se créditos quitados por outra empresa envolvida no processo e créditos incluídos internamente no fluxo da Artecóla e que deverão ser habilitados em breve.*

A Recuperanda informou que não mantém o saldo da venda do imóvel em conta específica, sendo uma parte utilizada para as operações, mas que possui numerário suficiente para cobrir os pagamentos relacionados à reclamações, acordos ou execuções. Salienta-se que o Grupo possui pouco mais de R\$ 1 milhão disponível em suas contas bancárias, conforme Demonstrativo do Fluxo de Caixa anexado ao presente relatório.

- **Processo Eletrobrás – Centrais Elétricas Brasileiras S.A:** A empresa está em vias de receber o montante de **R\$ 3.863.266,57** (três milhões, oitocentos e sessenta e três mil, duzentos e sessenta e seis reais com cinquenta e sete centavos) de um processo movido contra a empresa Eletrobrás (nº 5001199-14.2015.4.04.7108). O recurso terá como destinação a folha de pagamento, incremento do fluxo de caixa para atividades operacionais e cumprimento do Plano de Recuperação Judicial em sua forma mais ampla. O montante já foi depositado em conta judicial e aguarda apreciação judicial para a liberação às recuperandas.



## Prestação de Contas

**Classe I – Trabalhista:** Os pagamentos de até 100 salários mínimos devem ser finalizados até outubro/2020. A recuperanda iniciou os pagamentos à Classe Trabalhista em outubro/2019, priorizando a quitação dos créditos abaixo de R\$ 5 mil, sendo que 24 credores não foram pagos devido à ausência de dados bancários. Os demais casos acima desse valor referem-se a processos em andamento e/ou valores oriundos da empresa Gatron da qual a Arteccla espera a homologação do Plano correspondente, pois a própria Gatron realizará a quitação. Até o momento, foi pago o total de **R\$ 1.964.734,35**, sendo R\$ 1.554.453,10 de pagamento do principal e R\$ 500.837,94 referente ao depósito de FGTS (R\$ 410.281,25 de 40% de multa destinado ao colaborador e 10% do governo).

**Classe II – Garantia Real:** Os pagamentos devem iniciar em março/2021.

**Classe III – Quirografários e Classe IV – ME e EPP:** Os pagamentos devem iniciar em abril/2022.

**\*Subclasse – Credor Parceiro:** A Companhia comunicou o pagamento do Credor Parceiro Arteccla México, nos termos do PRJ (vide página 22), no valor de **1.642.40 EUROS (equivalente a R\$ 6.541,95)**. De acordo com a empresa, somente este credor está incluso na subclasse “Credor Parceiro” e tão logo ocorra novas adesões ou pagamentos, comunicará esta Administração Judicial.

### RESUMO:

CREDORES	TOTAL (R\$)	FGTS (R\$)	Deságio*	Valor Pago (R\$)	Valor a Vencer (R\$)	Observações
<b>CLASSE I - TRABALHISTA</b>	<b>14.534.925,61</b>	<b>425.412,83</b>	-	<b>1.979.865,93</b>	<b>12.555.059,68</b>	
Até 100 salários mínimos	7.051.678,25	425.412,83	-	1.979.865,93	5.071.812,32	Os pagamentos de até 100 salários mínimos devem ser finalizados até outubro/2020.
Acima de 100 salários mínimos	7.483.247,36	-	<b>5.986.597,89</b>	-	1.496.649,47	Sofrerão deságio de 80% e serão pagos em 28 parcelas semestrais a partir de abril/2021
<b>CLASSE II - GARANTIA REAL</b>	<b>27.239.999,96</b>	-	-	-	<b>27.239.999,96</b>	Os pagamentos devem iniciar em março/2021.
<b>CLASSE III - QUIROGRAFÁRIOS</b>	<b>765.928.334,10</b>	-	<b>612.742.667,28</b>	<b>6.541,95</b>	<b>153.179.124,87</b>	Os pagamentos devem iniciar em abril/2022, no entanto, a empresa realizou o pagamento ao único credor parceiro Arteccla México, no valor de R\$ 1.642,40 euros, equivalente a R\$ 6.541,95.
<b>CLASSE IV - ME e EPP</b>	<b>1.563.626,50</b>	-	<b>1.329.082,53</b>	-	<b>234.543,98</b>	Os pagamentos devem iniciar em abril/2022.
<b>TOTAL</b>	<b>809.266.886,17</b>	<b>425.412,83</b>	<b>620.058.347,69</b>	<b>1.986.407,88</b>	<b>193.208.728,49</b>	
	100%		76,62%	0,25%	23,87%	

\*Pagamento vinculado à ação do FNDE.

Nota<sup>1</sup>: Até o momento, a empresa tem obrigação de cumprimento apenas da Classe I – Trabalhista, de acordo com o Plano de Recuperação Judicial aprovado em outubro/2019.

Nota<sup>2</sup>: Atualizado até julho/2020.



MEDEIROS & MEDEIROS  
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

# ANEXOS

RECUPERAÇÃO  
JUDICIAL



RELATÓRIO MENSAL DE  
ATIVIDADES

I – DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DE MAIO/2020

II - CERTIDÕES NEGATIVAS



# MEDEIROS & MEDEIROS

ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

[administradorjudicial.adv.br](http://administradorjudicial.adv.br)

PORTO ALEGRE / RS

NOVO HAMBURGO / RS

SÃO PAULO / SP

CAXIAS DO SUL / RS

BLUMENAU / SC

AV. DR. NILO PEÇANHA, 2900/701  
TORRE COMERCIAL IGUATEMI BUSINESS  
BAIRRO CHÁCARA DAS PEDRAS  
CEP: 91330-001  
51 3062.6770

RUA JÚLIO DE CASTILHOS, 679/111  
CENTRO EXECUTIVO TORRE PRATA  
BAIRRO CENTRO  
CEP: 93510-130  
51 3065.6770

AV. NACÕES UNIDAS, 12399/133 B  
ED. COMERCIAL LANDMARK  
BAIRRO BROOKLIN NOVO  
CEP: 04578-000  
11 2769-6770

RUA ÂNGELO CHIARELLO, 2811/501  
CENTRO EMPRESARIAL CRUZEIRO  
BAIRRO PIO X  
CEP: 95032-460  
54 3419.7274

RUA DR. ARTUR BALSINI, 107  
BBC BLUMENAU  
BAIRRO VELHA  
CEP: 89036-240  
47 3381-337

**FXX Administração de Participações S.A. - Em recuperação judicial e empresas controladas**  
**Balancos patrimoniais em 30/06/2020 e 31/12/2018**  
*(Em milhares de Reais)*

	Controladora		Consolidado	
	Auditoria 06/2020	2019	06/2020	Auditoria 2019
<b>Ativo</b>				
<b>Circulante</b>				
Caixa e equivalentes de caixa	1	-	738	960
Contas a receber de clientes	-	-	11.457	12.676
Estoques	-	-	8.076	8.672
Tributos a recuperar	12	11	2.147	1.935
Adiantamento a fornecedores	390	404	300	404
Emprestimo a acionistas	1.934	2.501	1.934	1.501
Outras contas a receber	127	129	519	583
Despesas antecipadas	45	129	386	709
<b>Total de ativo circulante</b>	<b>2.509</b>	<b>3.174</b>	<b>25.647</b>	<b>28.442</b>
<b>Não circulante</b>				
Tributos a recuperar	-	-	15.496	14.444
Ativos mantidos para venda	-	-	2.710	2.721
Depositos judiciais	1	1	2.000	2.086
Mutuo com partes relacionadas	273	278	438	2.410
Emprestimos a receber	512	512	13.062	12.973
Outras contas a receber	19	19	2.774	538
Investimentos	4.798	4.391	28.414	24.839
Outros investimentos	146	146	295	295
Impulsião	4	4	22.004	22.757
Intangível	-	-	2.127	2.192
Direito de uso	-	-	1.355	1.542
<b>Total de ativo não circulante</b>	<b>5.753</b>	<b>5.351</b>	<b>90.675</b>	<b>86.837</b>
<b>Total de ativo</b>	<b>8.262</b>	<b>8.525</b>	<b>116.322</b>	<b>115.279</b>
<b>Passivo</b>				
<b>Circulante</b>				
Fornecedores	37	193	7.688	4.707
Emprestimos e financiamentos	-	-	24.563	22.790
Salários, provistos e contribuições sociais	30	21	4.081	4.941
Tributos e contribuições a recolher	286	288	8.160	7.278
Precatamento de tributos	-	-	3.040	2.869
Arrendamentos a pagar	-	-	224	397
Dividendos a pagar	-	-	5	5
Passivos mantidos para venda	-	-	29.604	30.986
Outras contas a pagar	255	181	11.702	16.100
<b>Total do passivo circulante</b>	<b>608</b>	<b>683</b>	<b>89.067</b>	<b>88.723</b>
<b>Não circulante</b>				
Fornecedores	3.940	1761	8.822	6.738
Emprestimos e financiamentos	38.562	3652	89.914	90.991
Mutuo com partes relacionadas	4.623	403	-	320
Tributos a recolher	-	-	320	320
Precatamento de tributos	-	-	9.729	10.167
Arrendamentos a pagar	-	-	1.199	1.199
Passivo a descoberto	2.433.372	230.224	-	-
Provisão para riscos tributários, civis e trabalhistas	2.965	2.965	21.761	22.536
Provisão para liquidação contingente	271	271	179.515	173.887
Outras contas a pagar	-	-	2.074	2.062
<b>Total do passivo não circulante</b>	<b>209.733</b>	<b>280.186</b>	<b>313.334</b>	<b>307.900</b>
<b>Total do passivo e patrimônio líquido</b>	<b>8.262</b>	<b>8.525</b>	<b>116.322</b>	<b>115.279</b>
<b>Patrimônio líquido</b>				
Capital social	35.667	31.667	35.667	35.667
Transações de capital	(20.830)	(20.830)	(20.830)	(20.830)
Reservas de capital	2.528	1.578	2.528	2.528
Ajuste de avaliação patrimonial	2.644	1.644	2.644	2.644
Projetos acumulados	(314.252)	(301.050)	(314.252)	(305.050)
Ajuste acumulado de conversão	8.184	1.717	8.184	3.717
Patrimônio líquido atribuído aos acionistas controladores	(286.079)	(281.344)	(286.079)	(281.344)
<b>Total do patrimônio líquido</b>	<b>(286.079)</b>	<b>(281.344)</b>	<b>(286.079)</b>	<b>(281.344)</b>

  
**EDUARDO RENATO KUNST**  
 PRESIDENTE EXECUTIVO  
 CPF: 457.242.960-04

  
**OSIANE HOCHSCHEIDT**  
 CONTADORA  
 CPF: 012.676.370-48  
 CRC/RS - 100663/0

# FXK Administração e Participações S.A. - Em recuperação judicial e empresas controladas

## Demonstrações de resultados

Exercícios findos em 30/06/2020 e 31/12/2019

(Em milhares de Reais)

	Controladora		Consolidado	
	06/2020	Auditado 2019	06/2020	Auditado 2019
Receita operacional líquida	-	-	48.806	118.613
Custos dos produtos e dos serviços vendidos	-	-	(37.813)	(88.283)
<b>Lucro bruto</b>	-	-	10.993	30.330
Despesas comerciais	-	-	(7.398)	(21.053)
Despesas gerais e administrativas	(813)	(2.824)	(4.743)	(59.404)
Outras receitas (despesas) operacionais	(178)	(19.188)	2.845	7.264
Resultado de equivalência patrimonial	(8.209)	(16.216)	(417)	3.744
Perda de investimento	-	187	-	1.077
<b>Resultado operacional</b>	<u>(9.200)</u>	<u>(38.041)</u>	<u>1.280</u>	<u>(38.042)</u>
Receitas financeiras	-	64.730	3.095	129.476
Despesas financeiras	(3)	(982)	(13.318)	(52.199)
<b>Resultado antes do imposto de renda e de contribuição social</b>	<u>(9.203)</u>	<u>25.707</u>	<u>(8.943)</u>	<u>39.235</u>
Imposto de renda e contribuição social corrente e diferido	-	-	(16)	(32)
<b>Resultado líquido das operações continuadas</b>	<u>(9.203)</u>	<u>25.707</u>	<u>(8.959)</u>	<u>39.203</u>
<b>Resultado líquido das operações descontinuadas</b>	-	-	-	-
<b>Resultado do exercício das operações continuadas</b>	<u>(9.203)</u>	<u>25.707</u>	<u>(8.959)</u>	<u>39.203</u>
<b>Resultado de operações descontinuadas</b>	-	-	(244)	(13.501)
<b>Resultado do exercício</b>	<u>(9.203)</u>	<u>25.707</u>	<u>(9.203)</u>	<u>25.702</u>
<b>Resultado atribuível a:</b>				
Participação dos acionistas controladores	-	-	(9.203)	25.707
Participação dos acionistas não controladores	-	-	-	(5)
<b>(Prejuízo)/lucro líquido do exercício</b>	<u>(9.203)</u>	<u>25.707</u>	<u>(9.203)</u>	<u>25.702</u>

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

  
 EDUARDO RENATO KUNST  
 PRESIDENTE EXECUTIVO  
 CPF: 457.242.960-04

  
 JOSEANE HOCHSCHEIDT  
 CONTADORA  
 CPF: 012.676.370-48  
 CRC/RS -100663/O

FXX Administração e Participações S/A - Em recuperação judicial e empresas controladas.

Demonstrações consolidadas dos fluxos de caixa - Método indireto

Exercícios findos em 30/06/2020 e 31/12/2019

(Em milhares de Reais)

	Controladora		Consolidado	
	06/2020	Auditado 2019	06/2020	Auditado 2019
<b>Fluxos de caixa das atividades operacionais</b>				
<b>Resultado líquido do exercício das operações continuadas</b>	(9.203)	25.707	(8.959)	39.203
Ajustes por:				
Depreciação e amortização	-	-	1.138	2.972
Provisões	76	(86.612)	(4.124)	(85.877)
Juros e encargos sobre empréstimos	-	-	5.469	12.000
Variações cambiais	-	-	6.979	(2)
(Ganho) perda na venda de ativos de investimentos, imobilizados e intangíveis	-	-	-	(3.371)
Equivalência patrimonial	8.209	16.216	417	(3.744)
Perda de Investimento	-	(187)	-	(1.077)
Outros resultados	-	(3)	11	59
Ajuste a Valor presente	-	(63.797)	-	(112.552)
Novas dívidas RJ	-	106.083	-	124.061
Perdas com partes relacionadas em RJ	-	195	-	27.260
Imposto de renda e contribuição social corrente e diferido	-	-	16	32
<b>Variações nos ativos e passivos</b>				
Redução (aumento) em contas a receber	4	-	1.506	(2.888)
Redução nos estoques	-	-	338	654
(Aumento) em tributos a recuperar	-	-	(1.229)	(13.811)
Aumento em empresas ligadas	802	2.594	3.716	3.763
Redução em depósitos judiciais	-	-	86	2.879
(Aumento) redução em outras contas a receber	(1)	(25)	(3.856)	622
Redução (aumento) em despesas antecipadas	85	7	325	(27)
Aumento (redução) em fornecedores	22	(222)	3.931	(882)
Aumento (redução) em salários, provisões e encargos sociais	7	(4)	(92)	218
(Redução) aumento em tributos e contribuições a recolher	(2)	45	166	3.446
Aumento (redução) em outras contas a pagar	2	2	(1.289)	6.178
(Aumento) em imposto de renda e contribuição social pagos	-	-	(16)	(31)
<b>Caixa líquido (utilizado nas) proveniente das atividades operacionais</b>	<b>1</b>	<b>(1)</b>	<b>4.533</b>	<b>(915)</b>
<b>Fluxos de caixa das atividades de investimentos</b>				
Investimentos	-	-	-	118
Adições de imobilizado	-	-	(149)	(716)
Recebimento pela venda de intangível e imobilizado	-	-	-	3.832
Dividendos e juros sobre o capital próprio recebidos	-	-	335	242
<b>Caixa líquido proveniente das (utilizado nas) atividades de investimento</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>186</b>	<b>3.476</b>
<b>Fluxos de caixa das atividades de financiamentos</b>				
Pagamento de arrendamentos	-	-	(239)	(497)
Empréstimos tomados	-	-	90.316	181.980
Pagamentos de empréstimos	-	-	(91.523)	(177.097)
Juros pagos por empréstimos	-	-	(3.495)	(6.223)
<b>Caixa líquido proveniente das (utilizado nas) atividades de financiamento</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>(4.941)</b>	<b>(1.837)</b>
<b>Aumento (redução) no caixa e equivalentes de caixa no exercício</b>	<b>1</b>	<b>(1)</b>	<b>(222)</b>	<b>724</b>
Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício	-	1	960	236
Caixa e equivalentes de caixa no fim do exercício	<b>1</b>	<b>-</b>	<b>738</b>	<b>960</b>

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

  
**EDUARDO RENATO KUNST**  
 PRESIDENTE EXECUTIVO  
 CPF: 457.242.960-04

  
**JOSEANE HOCHSCHEIDT**  
 CONTADORA  
 CPF: 012.676.370-48  
 CRC/RS -100663/O



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: FXK ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES S.A. EM RECUPERACAO JUDICIAL**  
**CNPJ: 91.669.135/0001-08**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 13:36:40 do dia 01/06/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 28/11/2020.

Código de controle da certidão: **04EE.8943.69C4.64D2**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.